



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DA CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

Telefone(s): 65 3613-2980

E-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 688/2018/GCIJJM

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2018

A Sua Excelência o Senhor
EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Cuiabá
Cuiabá – MT

Assunto: Processo 250120/2018-TCE – Representação de Natureza Interna com Reforma de Medida Cautelar

Exmo. Senhor Prefeito,

Tratam os autos de Representação de Natureza Interna, proposta pela Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, em desfavor da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, referente a supostas irregularidades na contratação de servidores temporários sem prévio Processo Seletivo, sem justificativa de excepcional interesse público, em número acima dos limites de vagas previstas em lei (KB17, KB01, KB06) e sem o envio de informes, tanto dos processos seletivos simplificados, como dos atos de admissões de 2.733 agentes contratados (MB02).

Mantenho a suspensão das contratações diretas deferida mediante o Julgamento Singular 671/JJM/2018, homologado pelo Acórdão 334/2018–TP, e **NOTIFICO** Vossa Excelência, na forma dos artigos 59 e incisos, 60, parágrafo único e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual 269/2007, c/c os artigos 257 e 258 e seus respectivos incisos, da Resolução Normativa TCE-MT 14/2007, para que, no prazo de 05 dias, apresente, nestes autos, o “Demonstrativo Analítico do Lotacionograma – Anexo XI”, consoante determina o Manual de Triagem, com cópia das respectivas leis de criação dos respectivos cargos, de 2014 a 2018, da seguinte forma:

CARGO FUNÇÃO EMPREGO	QTDE AUTORIZADAS AS PCCS				QTDE VAGAS OCUPADAS				QTDE VAGAS DISPONÍVEIS			
	Efetivo	Comissionado	Contratado	Empregado	Efetivo	Comissionado	Contratado	Empregado	Efetivo	Comissionado	Contratado	Empregado

DATA	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS	ASSINATURA DE DEMAIS RESPONSÁVEIS
------	--	--------------------------------------



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DA CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

Telefone(s): 65 3613-2980

E-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

e ainda, inclua, na Lei Orçamentária Anual, a despesa correlata às vagas a serem disponibilizadas no Processo Seletivo Simplificado, .

NOTIFICO para que, sob pena de multa diária no montante de 10 UPFs, nos termos do artigo 297, §1º, do RITCE-MT e artigo 311, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil, c/c o artigo 144 da Resolução Normativa 14/2007-TP:

a) deflagre o Processo Seletivo Público concernente aos Processos Administrativos 025.341/2018-1 e 043.310/2018-1, publicando o edital em até cinco dias, observando-se os requisitos legais e constitucionais para a lisura, publicidade, impessoalidade e competitividade do certame.

b) encaminhe, no prazo de até 15 dias, nos termos do artigo 306, do Novo Código de Processo Civil, c/c o artigo 144 do RITCE-MT, cópia integral dos autos dos Processos Administrativos 025.341/2018-1 e 043.310/2018-1, referentes ao Processo Seletivo Público de 2018, bem como as justificativas da sua não deflagração até o momento.

c) encaminhe, no prazo de até 15 dias, a proposta de cronograma de Concurso Público para o provimento de cargos da área da saúde, enfatizando sua área fim sob pena de multa diária no montante de 10 UPFs,

d) encaminhe, no prazo de até 15 dias, cópia integral de todos os contratos temporários vigentes e de todas as rescisões contratuais, pedidos de exoneração e licenças realizadas no exercício de 2018, até a presente data.

Advirto ao aludido Agente Público que estará sujeito à multa no caso de desobediência, na forma prevista no artigo 75, inciso IV, da Lei Complementar 269/2007.

Atenciosamente,

(assinatura digital)
Jaqueline Jacobsen Marques
Conselheira Interina
Relatora

(Portaria 125/2017, DOC 1199, de 15/09/2017)